



# JORNAL OFICIAL

de Santo Antônio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIODE POSSE/SP

**9 DE JULHO**  
É MUITO MAIS QUE UM FERIADO.  
É UM IDEAL.



LEMBRE DAQUELES QUE DERAM  
TUDO POR SÃO PAULO.



# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafá Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000  
Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodeposse@gmail.com  
www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares  
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
Fabio Henrique Vicentini  
(MTB 80.848/SP)

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
PADARIA CEDRO - CENTRO  
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
BIBLIOTECA - CENTRO  
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
PRONTO SOCORRO - CENTRO  
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO  
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA  
PADARIA - BELA VISTA  
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
PSF - POPULAR  
PSF - RINCÃO  
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
CRAS - VILA ESPERANÇA  
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
AMBULATÓRIO - CENTRO  
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
PSF - VILA BIANCHI  
PSF - MONTE SANTO  
FISIOTERAPIA - CENTRO  
CAPS - CENTRO  
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
FARMÁCIA DO Povo - CENTRO  
  
DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:  
www.pmsaposse.sp.gov.br

## Poder Legislativo CÂMARA

### CONTRATO N° 10/2016

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse

Contratado: **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção de licença de uso de software.

Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 meses (01/07/2016 a 01/07/2017)

Vereador Dr. José Fernando Serra (Presidente da Câmara)

### PORTARIA N° 14/2016

Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2016, da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

**Dr. JOSÉ FERNANDO SERRA**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº 01/2016, para provimento do Cargo Efetivo de Contador criado pela Lei Complementar nº 006, de 26 de março de 2009, composta pelos seguintes servidores:

#### **Presidente**

**MÁRCIA MARIA VICENSOTTI R. LIMA**

#### **Assessora Administrativa**

#### **Secretário**

**BRUNO HENRIQUE FELISBINO**

#### **Assessor de Imprensa**

#### **Membro**

**JOSÉ EDUARDO ALVES BARBOSA**

#### **Procurador Jurídico**

**Art. 2º** - O Concurso Público nº 01/2016, reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos

Santo Antonio de Posse, em 04 de julho de 2016.

**Dr. JOSÉ FERNANDO SERRA**

**Presidente da Câmara**

**MÁRCIA MARIA VICENSOTTI R. LIMA**

**Assessora Administrativa**

## Poder Executivo

## IPREM

### PORTARIA 039/2016

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à **BENEDITA BORBA DE MORAES**".

**APARECIDA GINO**, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **BENEDITA BORBA DE MORAES**, esposa do servidor falecido **JOSÉ GOMES DE MORAES**, comprovou ser a beneficiária do "de cujus"

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 047/2016, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER **PENSÃO POR MORTE** à dependente **BENEDITA BORBA DE MORAES**, R.G. N.º 15.850.533-5 - SSP/SP, CPF N.º 169.019.158-96, PIS/PASEP/NIT N.º 123.794.416-95, nascida em 18/11/1951.

**Art. 2º** - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos de pensão será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 1.002,73 (Hum mil e dois reais e setenta e três centavos)**.

**Art. 3º** - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 4º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

**I** - PIS - Programa de Integração Social;

**II** - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

**III** - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio De Posse/SP, 29 de junho de 2016.

**APARECIDA GINO - DIRETORA PRESIDENTE**

**MARIA JOSÉ BÚLIA - COORDENADORA DE BENEFÍCIOS**

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

**CONTRATADA:** **SUELÍ GARCIA LALA**;

**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II, por tempo determinado;

**VALOR MENSAL:** **2.001,09 (Dois mil e um reais e nove centavos);**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21 de junho 2016 até 31 de dezembro de 2016;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 21 de junho de 2016.

**Mauricio Dimas Comisso**

**Prefeito -**

**EXTRATO DE ADITIVO 004/2016**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;  
 CONTRATADA: CICONELLO CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI ME  
 OBJETO: ADITIVO DE PRAZO  
 VIGÊNCIA : 06/07/2016 À 04/10/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 011/2014 , PROCESSO Nº 84.683/2014. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO RECREIO CAMPESTRE**

SANTO ANTONIO DE POSSE, 06 de julho de 2016.

**EXTRATO DE ADITIVO 003/2016**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;  
 CONTRATADA: CICONELLO CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI ME  
 OBJETO: ADITIVO DE PRAZO  
 VIGÊNCIA : 06/07/2016 À 06/10/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 012/2014 , PROCESSO Nº 84.684/2014. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU**

SANTO ANTONIO DE POSSE, 06 de julho de 2016.

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO—PREFEITO MUNICIPAL**

**2.º REEDIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 91.476/2016  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de Insumos hospitalares, com registro de preços.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 3.016 de 02 de outubro de 2014

Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2016 às 08h00 no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br). (www.bll.org.br). Abertura das Propostas: 20/07/2016 às 14:01h site. (www.bll.org.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura, no endereço eletrônico ([www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)) ou ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), para maiores informações (41)3042-9909.

Santo Antonio de Posse, 06 de julho de 2016.

Publique-se

**DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO—PREFEITO MUNICIPAL**

Lei nº 2997  
**Projeto de Lei nº 028/2016**

02 de junho de 2016

Autografo nº 3247/2016

Iniciativa: Legislativo Municipal

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.000,00, para atender despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências.*

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Nos termos dos arts. 40, 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), no orçamento do exercício de 2016, de acordo com a autorização contida Inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.979, de 15/12/2015, para atender despesas da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A(s) despesa(s) de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**01 – PODER LEGISLATIVO**
**01 – CÂMARA MUNICIPAL**
**02 – SECRETARIA DA CÂMARA**
**01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO**
**2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do(s) crédito(s) de que trata o(s) artigo(s) anterior(es) será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**ANULAÇÃO**
**01 – PODER LEGISLATIVO**
**01 – CÂMARA MUNICIPAL**
**02 – SECRETARIA DA CÂMARA**
**01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO**
**2001 – Manutenção do Corpo Legislativo da Câmara**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 52.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 02 de junho de 2016

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**

**Prefeito Municipal**



DECRETO N° 3120 \_\_\_\_\_ de 28 de junho de 2016.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.000,00, para atender despesa da Câmara Municipal, e dá outras providências.*

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos dos arts. 40, 41, I, 42 e 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), no orçamento do exercício de 2016, de acordo com a autorização contida Inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.979, de 15/12/2015, para atender despesas da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A(s) despesa(s) de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR

##### 01 – PODER LEGISLATIVO

##### 01 – CÂMARA MUNICIPAL

##### 02 – SECRETARIA DA CÂMARA

##### 01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

##### 2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<u>R\$ 52.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do(s) crédito(s) de que trata o(s) artigo(s) anterior(es) será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### ANULAÇÃO

##### 01 – PODER LEGISLATIVO

##### 01 – CÂMARA MUNICIPAL

##### 02 – SECRETARIA DA CÂMARA

##### 01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

##### 2001 – Manutenção do Corpo Legislativo da Câmara

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
<b>2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara</b>	
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	<u>R\$ 52.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 182.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 28 de junho de 2016

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Informativo:

**Atenção estudante**, o recadastramento semestral para o auxílio transporte iniciou em 07/07/2016 e se encerrará dia 10 de agosto de 2016. Estudante deverá apresentar comprovante de residência atual e comprovante de frequência do último semestre mais o comprovante de rematrícula.

*\*Lembrando que fazem jus ao benefício os alunos RESIDENTES e DOMICILIADOS na cidade de Santo Antonio de Posse e que estudem em cursos técnicos ou superiores fora da cidade de Santo Antonio de Posse.*

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

#### **CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, CONVOCA os seus membros para reunião a ser realizada na “Sala de Reuniões” do Paço Municipal no dia 13 de julho de 2016 (quarta-feira) para tratar de assuntos relacionados ao conselho e demais deliberações.

Ronaldo Monzani

Presidente